



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 29/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2016**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA VINCULADA/RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS NºS 10.520/2002 E 8.666/93**

**DARCILO LUIZ PAULETTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, torna público para o conhecimento dos interessados que instaurou Processo de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, com a finalidade de receber propostas e documentação, com o objetivo supracitado, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 56, de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, por meio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeada por Portaria Municipal, no local, data e horário a seguir determinados:

**1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A abertura dos envelopes se dará, em sessão pública, na data, local e horário abaixo indicado:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Sala de Licitações-Centro Administrativo Municipal-Nova Bassano/RS	05/04/2016	9h

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

Poderão participar da licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital, cadastradas ou não no Município de Nova Bassano/RS.

**3. DO OBJETO LICITADO:**

Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme a seguinte descrição – características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR	MARCA / MODELO
1	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL 3,8 LITROS 220V PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 3,8 LITROS DE ÁGUA PURA EM APROXIMADAMENTE 4 HORAS, EQUIPADO COM TERMOSTATO PROTETOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO CIRCUITO AQUECEDOR, POTENCIA DE 750 WATTS E VOLTAGEM DE 220 V . COM CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ACABAR A ÁGUA DO RESERVATÓRIO INTERNO E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO. GARANTIA DE 01 (UM) ANO	UND	1		
2	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO DE LED SEM FIO INTENSIDADE DE LUZ ACIMA DE 1200 MW/CM², COM NO MÍNIMO TRÊS MODOS DE POTÊNCIA PROGRAMÁVEIS, CONTÍNUO, GRADUAL E PULSADO, 220V. 12 MESES DE GARANTIA	UND	1		
3	CLIMATIZADOR DE AR 9.000 BTUS, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220WTS , COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	5		
4	CLIMATIZADOR DE AR 24.000 BTUS, QUENTE/FRIO, CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A, 220WTS, COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UND	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



5	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS E TRÊS PRATELEIRAS, EM MDF (PLACA DE FIBRA DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE) BP (MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) DE DUPLA FACE NA COR BRANCA. TAMPO EM 25 MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS RETAS EM ABS 2MM. CAIXA, PORTAS, COSTA E PRATELEIRAS DO MÓVEL EM 15 MM COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA PVC 0,45MM. AS BORDAS SÃO COLADAS COM O SISTEMA HOT-MELT (ADESIVO TERMO FUNDÍVEL APLICADO COM MÁQUINA CNC). PORTAS COM CHAVE E TRANCA. 1 (UM) PUXADOR METÁLICO 128 MM COM ACABAMENTO DE AÇO ESCOVADO EM CADA PORTA E 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS DE METAL. AS PRATELEIRAS INTERNAS SÃO APOIADAS EM PINOS METÁLICOS CROMADOS ENCAIXADOS NA LATERAL, POSSIBILITANDO A REGULAGEM DE ALTURA E SUA FÁCIL RETIRADA. MEDINDO 1,80 X 0,75 COMO DIMENSÕES MÍNIMAS.	UND	16		
6	ARMÁRIO VITRINE DE DUAS PORTAS COM ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPAS DE AÇO ESMALTADO DE 2 MM NA COR BRANCA (FUNDO, BASE, TETO), PÉS EM TUDOS QUADRADOS COM PONTEIRAS EM PVC. VIDRO INCOLOR COM ESPESURA DE 3 MM NAS PRATELEIRAS E 4 MM NAS LATERAIS E NA PORTA. FECHADURA CILÍNDRICA COM APROXIMADAMENTE 65 CM DE LARGURA, 40 CM DE COMPRIMENTO E 1,65 DE ALTURA.	UND	2		
7	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, COM PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS. FECHADURA CILÍNDRICA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS. SISTEMA DE DESLIZAMENTO DA GAVETA POR TRILHO TELESCÓPIO. ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA CRISTAL. CAPACIDADE PARA ATÉ 40 PASTAS OU APROXIMADAMENTE 25 KG POR GAVETA. MEDIDAS APROXIMADAS DE 1335 MM DE ALTURAX470 MM (LARGURA)X 570 MM (PROFUNDIDADE).	UND	5		
8	BALDE/LIXEIRA SEM TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, 30 LITROS	UND	2		
9	CADEIRA FIXA, ESPUMA INJETADA 35MM, ALTURA APROX 85CM, LARGURA 40CM, PROFUNDIDADE APROX 39CM, TECIDO TIPO COURO SINTÉTICO, COR AZUL ROYAL	UND	12		
10	CADEIRA TIPO EXECUTIVA, BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA, BRAÇO REGULÁVEL, ESPUMA INJETADA DENSIDADE 50, NA COR AZUL ROYAL	UND	4		
11	CADEIRA DE RODAS ADULTA EM AÇO CARBONO, COM ESTRUTURA DOBRÁVEL EM X, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24`` COM PNEUS MACIÇOS E RODAS DIANTEIRAS DE 6`` MACIÇAS COM FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS, APOIO DOS PÉS ARTICULÁVEIS, APOIO DE BRAÇO FIXOS COM CAPACIDADE PARA 90 KG. ASSENTO COM LARGURA DE NO MÍNIMO 40 CM.	UND	1		
12	CARRO DE CURATIVOS CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS NA COR BRANCA DE 7/8" X 0,9MM DE ESPESURA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA PINTADA DE 0,75 MM DE ESPESURA, COM VARANDAS EM FERRO 3/8``, PÉS COM RODÍZIOS DE 2`` ACOMPANHA BACIA E BALDE EM ALUMÍNIO PINTADO. DIMENSÕES 0,45 MX0,75 MX0,80 M	UND	1		
13	CARRO TIPO MACA SIMPLES COM GRADES LATERAIS ESMALTADO COM RODÍZIOS 3`` SEM FREIOS, LEITO REMOVÍVEL COM CABECEIRA REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, COM GRADES LATERIAS ESCAMOTEÁVEIS E ESMALTADAS, ACOMPANHA COLCHONETE EM NAPA.	UND	1		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



14	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA EM ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, EM 3 ANDARES, RODÍZIOS FIXOS E GIRATÓRIOS EM AÇO, REVESTIDO DE PVC, COM BALDE DOBLO DE 30 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS DE 78X48X96	UND	1		
15	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS MEDINDO 930X540X960 MM, 02 GARFOS GIRATÓRIOS 4`` E 02 GARFOS FIXOS 5``, RODAS EM PVC 4``, 2 RODAS EM PVC 5``, ACABAMENTO ZINCADO COM SELANTE.	UND	1		
16	CILINDRO PARA GÁS MEDICINAL, PARA 07 LITROS/1M3, ALTURA 60CM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO 200 BAR COM AS NORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE GASES CONFORME ABNT, ACOMPANHA VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	UND	2		
17	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DOPPLER, COM SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10 SEMANAS, DE 50-240 FAIXA DE MEDIÇÃO, RESOLUÇÃO DE 1BPM, TAMANHO 135MMX95MMX35MM COM PESO DE 200 G, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 2.0MHZ ± 10%; P-:	UND	1		
18	ESCADA COM 02 DEGRAUS, COM ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADA, DEGRAUS REVESTIDOS EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, CINTA DE AÇO INOX E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ALTURA38 CM, LARGURA37 CM, PROFUNDIDADE 41 CM.	UND	6		
19	ESTANTE EM AÇO PINTADO, COM 04 PÉS, COM 06 COMPARTIMENTOS, ALTURA 76 CM, LARGURA 92CM E 40CM DE PROFUNDIDADE, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS, NA COR CINZA	UND	5		
20	REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE, 300 LITROS, 01 PORTA, COM GAVETA MULTIUSO TRANSPARENTE, DIMENSÕES 61,6 X 153,9 X 69,1 CM, CONGELADOR COM NO MÍNIMO 47 LITROS, COR BRANCA, 220 WTS.	UND	2		
21	LANTERNA CLÍNICA EM ALUMÍNIO COM ILUMINAÇÃO DE LED	UND	8		
22	LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO COM 05 LÂMINAS CURVAS NÚMEROS 1,2,3,4,5 EM AÇO INOX, CABO EM MATERIAL FOSCO	UND	1		
23	LARINGOSCÓPIO INFANTIL EM AÇO INOX COM CABO INFANTIL, COM 03 LÂMINAS RETAS N. 2,3 E 4	UND	1		
24	LONGARINA PARA DOIS LUGARES COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO PINTADO, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURVIN NA COR AZUL ROYAL	UND	5		
25	MESA AUXILIAR HOSPITALAR, ESTRUTURA TUBULAR, TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX, RETANGULAR, 60X40X80 CM, COM 4 PÉS E RODÍZIOS	UND	2		
26	MESA RETANGULAR DE ESCRITÓRIO COM TAMPÓS E SAIAS DE 15MM DE MDF LAMINADO MELAMÍNICO, PÉS METÁLICOS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO, BORDAS COM PERFIL EM PVC DIMENSÕES DE 1700X600/740 MM, COM DOIS GAVETEIROS FIXOS DE 400X430/216 MM, SUPORTE DE CPU E ESTABILIZADOR DE 290X460/360 NA COR CINZA	UND	9		
27	MESA DE EXAMES EM MADEIRA COM REVESTIMENTO LAMINADO LEITO ESTOFADO EM COURVIN, CABECEIRA REGULÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA, COM 06 GAVETAS LATERIAIS, DUAS BANDEJAS DE AÇO INOX COM DUAS PORTAS E PRATELEIRA INTERNA, PUXADORES METÁLICOS CROMADOS, CORREDIÇAS METÁLICAS. COMPRIMIDO 185 CM, LARGURA 63 CM, ALTURA 85 CM	UND	2		
28	MESA DE MAYO COM ESTRUTURA TUBULAR E BANDEJA DE AÇO INOX 0,48 X 0,32 PINTURA ELETROESTÁTICA (EPÓXI) COM RODÍZIOS DE 2"POLEGADAS COM 1 RODÍZIO E 2 PÉS FIXOS.	UND	3		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



29	MESA DE REUNIÃO EM MDF REDONDA MEDINDO 1,20X1,20M, BASE EM ESTRUTURA TUBULAR	UND	1		
30	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF/MDP COM SUPORTE PARA CPU, ESTABILIZADOR E SUPORTE DE TECLADO COM CORREDIÇAS METÁLICAS, NA COR BRANCA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 910 CM LARGURA, 1130CM ALTURA E 450CM PROFUNDIDADE	UND	2		
31	MESA PARA IMPRESSORA COM TAMPO EM MDF, ESTRUTURA EM FERRO PINTADO NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 80X60X70CM, NA COR BRANCA	UND	4		
32	NEGATOSCÓPIO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADA COM ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO POR ROLETES, DIMENSÕES 37X47CM	UND	3		
33	OFTALMOSCÓPIO COM LÂMPADA HALÓGENA XÊNON 2.5V, COM TRÊS ABERTURAS E 19 LENTES, BATERIA CONVENCIONAL	UND	4		
34	OTOSCÓPIO COM LUZ DE LED, PARA USO COM BATERIA CONVENCIONAL, COM 05 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS	UND	2		
35	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL SATURAÇÃO PERIFÉRICA DE OXIGÊNIO COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, SATURAÇÃO DE 40 A 100%, MEDIÇÃO DE 30 A 220 BPM, COM SENSOR DIGITAL ADULTO E PEDIÁTRICO, DISPLAY COM LED	UND	1		
36	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO DE 2500 ML, MÁSCARA TIPO CONCHA, RÍGIDA E TRANSLÚCIDA, VÁLVULA COM SISTEMA ANTI REINALAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL	UND	2		
37	REANIMADOR PULMONAR ADULTO (AMBU) COM CAPACIDADE PARA 500ML COM RESERVATÓRIO DE O2, MASCARA DE SILICONE, TAMANHO INFANTIL, ESTERILIZÁVEL.	UND	2		
38	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO HORIZONTAL COM ÁREA DE SELAMENTO DE 10 MM E COMPRIMENTO DE 250 MM .COM LED INDICADOR DE TEMPO DE AQUECIMENTO , POTÊNCIA DE 500 WATTS, COM CONTROLADOR DE TEMPO DE AQUECIMENTO	UND	1		
39	SUPORTE DE SORO COM TUBOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, HASTE REGULÁVEL E RODÍZIOS	UND	5		
40	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE PRODUZIR 3,8 LITROS DE ÁGUA, COM TERMOSTATO PROTETOR CONTRA SUPERAQUECIMENTO, COM POTÊNCIA DE 750 WATTS E VOLTAGEM DE 220 V	UND	1		
41	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO COM FORMA DE ONDA BIFÁSICA TEMPO DE CARREGAMENTO MENOR QUE 06 SEGUNDOS, COM INDICADORES DE AVISO, BATERIA DE 15 V, 2.800 MAH, COM CAPACIDADE PARA 300 CHOQUES, ACOMPANHA UM PAR DE PÁS ADESIVAS TAMANHO ADULTO	UND	2		
42	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO COM MANGUITO EM TECIDO DE NYLON COM BRAÇADEIRA FECHO METÁLICO COM MECANISMO ANEROIDE LIVRE DE MERCÚRIO, MANÔMETRO COM MARCAÇÃO DE 0 A 300 FABRICADO EM ABS COM AMORTECEDOR E IMPACTO, VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR EM GATILHO, APROVADO PELO INMETRO	UND	4		
43	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL COM MANGUITO EM TECIDO DE NYLON COM BRAÇADEIRA FECHO METÁLICO COM MECANISMO ANEROIDE LIVRE DE MERCÚRIO, MANÔMETRO COM MARCAÇÃO DE 0 A 300 FABRICADO EM ABS COM AMORTECEDOR E IMPACTO, VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR EM GATILHO, APROVADO PELO INMETRO	UND	4		
44	ESFIGNOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA OBESO COM MANGUITO EM TECIDO NYLON COM BRAÇADEIRA FECHO METÁLICO COM MECANISMO ANEROIDE LIVRE DE	UND	5		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



	MERCÚRIO, MANÔMETRO COM MARCAÇÃO DE 0 A 300 FABRICADO EM ABS COM AMORTECEDOR E IMPACTO, VÁLVULA DE LIBERAÇÃO DE AR EM GATILHO, APROVADO PELO INMETRO				
45	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL, DIAFRAGMA E OLIVAS	UND	5		
46	ESTETOSCOPIO INFANTIL COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COM ANEL, DIAFRAGMA E OLIVAS	UND	2		
47	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM LÂMPADA DE LED HASTE FLEXÍVEL E PINTURA EPOXI BRANCA, BASE COM RODÍZIOS, COM REGULAGEM DE ALTURA	UND	2		
48	NEBULIZADOR/INALADOR ULTRASSÔNICO PORTÁTIL SILENCIOSO COM MÁSCARA E TRAQUEIA	UND	1		
49	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL COM RÉGUA ANTROPOMÉTRICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PISO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	2		
50	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA PARA ATÉ 25KG COM BACIA E FORRO EM MATERIAL LAVÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	2		
51	BALDE A PEDAL PARA 50 LITROS EM POLIPROPILENO	UND	11		
52	BIOMBO COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DUPLO COM RODÍZIOS, EM TECIDO TIPO BRIM	UND	2		
53	GONDOLA DE PAREDE 1700MM DE ALTURA, 1 PRATELEIRA BASE 900X400 MM, 07 PRATELEIRAS SUPERIORES 900X300MM, DIVISÓRIAS E FECHAMENTO INFERIOR EM CHAPA, PINTURA EPOXI BRANCA E COR DE ETIQUETA AZUL; LEVES E RESISTENTES	UND	5		
54	GONDOLA DE CENTRO 1700MM DE ALTURA, 02 PRATELEIRAS BASE 900X400MM, 14 PRATELEIRAS SUPERIORES 900X300MM, DIVISÓRIAS E FECHAMENTO INFERIOR EM CHAPA, PINTURA EPOXI BRANCA E COR DE ETIQUETA AZUL; LEVES E RESISTENTES	UND	4		
55	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO EM AÇO INOX COM PINTURA EPOXI E AJUSTÁVEL	UND	2		
56	MESA CLÍNICA GINECOLÓGICA COM GABINETE EM MDF 15MM E REVESTIDA DE FORMICA E 03 GAVETAS E DUAS PORTAS, COM PRATELEIRA INTERNA. LEITO ESTOFADO, DIVIDIDO EM 3 PARTES ARTICULÁVEIS E REVESTIDO EM COURVIN. SUPORTE DE PERNEIRAS CROMADO E PERNEIRAS EM ALUMÍNIO POLIDO	UND	1		
57	FOGÃO 04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, FORNO E SISTEMA AUTO LIMPANTE	UND	1		
58	MESA PARA COPA COM APROX 0,70X1M, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI	UND	1		
59	BANCO COM 04 PÉS EM AÇO INOX COM FORRO EM COURVIN, ALTURA DE APROX 50CM	UND	4		
60	ARMÁRIO EM AÇO INOX, COM CHAVE, MEDINDO 0,30X0,80M, 6 PORTAS	UND	2		
61	TORNEIRA DE ÁGUA QUENTE, 220W, 4 AJUSTES MULTITEMPERATURA	UND	2		
62	BALCÃO COM 1,10X1,20X0,50CM, COM 04 GAVETAS, 02 PORTAS, EM MDF NA COR BRANCA	UND	1		
63	SUPORTE PARA SACO TIPO HAMPER COM 05 SACOS EM BRIM SANTISTA	UND	1		
64	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, TIPO LAVA E SECA, MÍNIMO 8KG CESTO DE INOX, PAINEL MANUAL COM DISPLAY DIGITAL, 220W	UND	1		

#### 4. DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:

Para participação no certame, a licitante, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação



em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

## **5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no início da sessão pública de pregão, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**5.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade ou equivalente.

**5.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

**5.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemblado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que constem os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **OU**

**b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo I deste Edital) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o termo de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou representante legal em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**5.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa**, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo deste edital (Anexo II), **sob pena de ser desconsiderada tal condição**, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** A declaração citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

**5.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 8.15 a 8.18 e 9.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração atualizada, firmada por contador ou técnico contábil e pelo representante legal da empresa, de que se enquadram no limite de receita referido acima, sob pena de ser desconsiderada tal condição**, além de todos os documentos previstos neste edital. **Observação:** A declaração



citada nesse item deverá conter o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**6.2.** Uma vez iniciada a sessão com o recebimento do credenciamento das empresas, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**6.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

**a)** comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

**b)** apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente aos requisitos de habilitação (Anexo VI).

## **7. PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):**

**7.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em papel timbrado, preferencialmente datilografada ou impressa por meio eletrônico em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em linguagem clara em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sendo a última folha datada e assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente nos moldes sugeridos no Anexo IV deste Edital, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa e número do CNPJ;

**b)** preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo, ainda, a descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, ou quaisquer outras, que correrão por conta do licitante vencedor.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

**7.2. A proposta deverá ainda vir acompanhada dos seguintes documentos:**

**a) Catálogo ou prospecto com ilustração que comprove o equipamento ofertado, exigível para os itens 01, 02, 03, 04, 11, 17, 20, 22, 23, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56 e 64, contendo informações em português, com descrição técnica do mesmo.**

**I** - Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto emitido via internet, através do site do fabricante, e o mesmo deverá estar em português ou acompanhado de tradução oficial. Neste caso, deverá ser informado o endereço do site que foi obtido o catálogo ou prospecto para possível confirmação. Se o catálogo ou prospecto que for emitido pela internet não for de site oficial do fabricante, a proposta será desclassificada.

**II** - No caso da não apresentação do catálogo ou prospecto em português ou, não estar acompanhado de tradução oficial, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, ou apresentação de documento ilegível ou rasurado, a proposta para o item será automaticamente desclassificada.

**b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFc), expedido pela ANVISA, em vigor, por linha de produção/produtos.**

**Observação 1:** Não serão aceitos relatórios de inspeção ou protocolos de renovação, caso a referida documentação esteja vencida.

**Observação 2:** No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

**c) Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), em vigor, ou comprovação de isenção de registro.**

**Observação 3:** A documentação dos itens "b" e "c" poderá ser apresentada em original (obtida via internet no site do DOU ou ANVISA ou cópia legível autenticada, com as informações pertinentes assinaladas) ou publicação no Diário Oficial da União (com a resolução e a data de publicação visíveis), ficando dispensada para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 31, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 64.

**7.3.** A empresa deverá, quando da formulação da proposta, obedecer rigorosamente ao descritivo do item, sem qualquer alteração quanto à ordem, às quantidades e às características, sob pena de desclassificação do item ofertado e/ou da proposta.



**7.4.** A apresentação da proposta implica aceitação deste edital e obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto, nos seus termos, bem como fornecer todo o material, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita entrega do objeto, promovendo, quando necessário, sua substituição.

**7.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

#### **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após abertura dos envelopes das propostas, o Pregoeiro classificará as propostas, verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital. A autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**8.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**8.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço, até a proclamação da vencedora.

**8.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**8.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 8.3 e 8.4.

**8.5.1.** Os lances serão pelo preço unitário de cada item.

**8.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**8.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 20 deste edital.

**8.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**8.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em orçamento de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**8.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital;

**d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços superestimados, manifestamente inexequíveis, irrisórios, incompatíveis ou excessivos aos do mercado.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**8.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 5.5 e 5.5.1, deste edital.

**8.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (dez por cento) à proposta de menor valor.





**8.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 8.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**8.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 8.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**8.18.** O disposto nos itens 8.15 a 8.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**8.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**8.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto à Secretaria da Administração deste Município.

**8.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

**8.22.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.23.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

## **9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

**9.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA:**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**d)** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme modelo do Anexo III deste edital), assinada pelo representante legal da empresa.

**Observação:** a habilitação jurídica deverá ser compatível com o objeto da licitação.

### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**c)** Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa),

**d)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

**e)** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

**f)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** Certidão judicial cível negativa de 1º grau Falência da Justiça Estadual "on line" ou certidão negativa de falência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor do Foro da sede da licitante, em prazo não superior a 30 (trinta dias) da data da apresentação do documento.

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em vigor, válida e com a publicação no D.O.U. que deverá conter o nº da resolução e a data de expedição da mesma e, conseqüentemente, a data da publicação no D.O.U. também, com as informações pertinentes assinaladas.

**b)** Licença de Funcionamento Sanitária Estadual ou Municipal (LF), em vigor.

**OBS.:** Ficarão dispensados da apresentação da documentação exigida no item 9.1.4 "a" e "b" os licitantes que estiverem participando apenas nos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 30, 31, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 64.

#### **9.1.5. DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DEFERAL,** conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo V).

**9.2.** A documentação constante dos itens 9.1.2 a 9.1.5 poderá ser substituída por Registro Cadastral, emitido pelo Município de Nova Bassano/RS, desde que esteja em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, exclusive os documentos solicitados nos itens 9.1.2, letras "c" à "g"; 9.1.3 e 9.1.5.

**9.3.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 9.1.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**9.3.1.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.2.** Ocorrendo a situação prevista no item 9.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**9.3.3.** O benefício de que trata o item 9.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**9.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 10.2.

**9.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

**9.5.** Os documentos constantes do item 9.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial. Sendo que os documentos que podem ser extraídos pela *internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, ficando sujeitos à verificação de sua autenticidade pela Administração.

**9.6.** Serão consideradas automaticamente inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem o seu entendimento ou não atendam, satisfatoriamente, as condições deste Edital.

**9.7.** Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que se habilita para o presente certame. Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ), salvo para as certidões que somente são emitidas no CNPJ da matriz.

#### **10. DA ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

**10.2.** Caso não haja recurso e constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, e o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará cada item do objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

#### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



**11.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**11.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **12. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

O contrato será a própria nota de empenho da despesa.

## **13. DO PRAZO DE ENTREGA:**

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, encaminhada pelo Departamento de Licitações.

## **14. DOS LOCAIS DE ENTREGA:**

O objeto deverá ser entregue na Unidade de Saúde ESF 23 de Maio, na Rua Luis Marafon, neste município. Para realização da entrega, a empresa deverá entrar em contato com o almoxarife do Centro Administrativo Municipal, Celso Boschi, pelo fone (54)3273-1633, a fim de combinar o horário da entrega.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente deste pregão correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat.	Desp	Despesa	Cód.
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	34490524	2000000	MOBILIARIO EM GERAL	1757
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
										Despesas Recurso PAB Fixo	
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	34490521	2000000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	1750
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
										Despesas Recurso PAB Fixo	
2016	8	3	10	301	24	2287	4510	34490520	8000000	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS E HOS	1340
										EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400
										Despesas Recurso PAB Fixo	

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**16.1.** Na ocasião do recebimento do objeto deste Processo Licitatório, serão verificadas e avaliadas as características cotadas na proposta vencedora, adequadas e vinculadas ao edital (quantidades, qualidade e especificações), podendo, em caso de entrega em desacordo com o pedido e/ou com o ofertado, ser devolvido ao licitante para troca e devida adequação, sob pena das sanções cabíveis, ficando as despesas de remessa a cargo do licitante.

**16.2.** Os equipamentos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos: a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato de entrega; e b) em até 48 (quarenta e oito) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

**16.3.** Verificada a desconformidade de algum dos equipamentos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do fornecedor, podendo



sujeitar-se às penalidades previstas neste edital.

**16.4.** Para o recebimento dos equipamentos, o Município designa os servidores municipais Celso Boschi e Nicole Tedesco, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado no Edital;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidade e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados após o recebimento.

**16.5.** A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

**16.6.** O objeto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**16.7.** O recebimento definitivo dos equipamentos não exime a licitante vencedora de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos, até mesmo dentro dos demais direitos de consumidor do Município.

**16.8.** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**16.9.** O recebimento provisório e definitivo do objeto será feito por uma comissão específica, nomeada por portaria.

#### **17. DO PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento do objeto será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da sua entrega e após o recebimento definitivo dos equipamentos pelos servidores responsáveis, com a respectiva nota fiscal, em conta bancária corrente da empresa a ser fornecida ao Município.

**Obs: Obrigatoriamente, deverá constar o nº da agência e da conta bancária na própria Nota Fiscal do produto entregue, ou juntamente com esta.**

**17.2.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês *pro rata*.

**17.3.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **18. DA GARANTIA:**

Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo dos mesmos, acompanhados da nota fiscal, com assistência técnica prestada nos locais onde os mesmos serão instalados, sem custos de deslocamento, mão-de-obra ou transporte caso a assistência não possa ser realizada no Município.

#### **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Nova Bassano/RS, Secretaria de Administração, sita na Rua Silva Jardim, 505, ou pelo fone/fax (54) 3273 1649, no horário compreendido entre às 08h e 17h, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**19.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, Secretaria de Administração.

**19.3.** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

**19.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone e e-mail.

**19.5. A variação entre os lances será estabelecida pelo Pregoeiro, no decorrer do Pregão.**

**19.6.** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**19.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**19.8.** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**19.9.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Prata/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**19.10.** O licitante participante desta licitação fica vinculado ao instrumento convocatório sujeitando-se às disposições nele contidas e às da Lei Federal mencionada no preâmbulo, como também o próprio Município.

**20. DOS ANEXOS:**

Constituem anexos do presente edital:

- I- Termo de Credenciamento;
- II- Declaração de enquadramento para ME ou EPP;
- III- Declaração de idoneidade;
- IV- Modelo de proposta;
- V- Declaração de cumprimento do art.7º, XXXIII, CF;
- VI- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação.

**21. DAS PENALIDADES:**

**21.1.** A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

**21.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega acarretará a multa de 0,5 % (meio por cento), por dia de atraso, limitado este a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo da aplicação sucessiva de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado inadimplido e demais sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia defesa.

**21.3.** Nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

**21.4.** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o Art. 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**21.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**21.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**22. DAS INFORMAÇÕES:**

Informações serão prestadas aos interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Bassano, RS, no horário compreendido entre as 8h e 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, na Rua Silva Jardim, 505-CEP 95340-000, ou através do fone/fax: (54) 3273-1649 Ramal 240 e e-mails: [roberta@novabassano.rs.gov.br](mailto:roberta@novabassano.rs.gov.br) e [fernanda@novabassano.rs.gov.br](mailto:fernanda@novabassano.rs.gov.br). Cópia do edital poderá ser obtida no site: [www.novabassano.rs.gov.br](http://www.novabassano.rs.gov.br)

Nova Bassano, RS, 16 de março de 2016.

**DARCILO LUIZ PAULETTO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor (a) Jurídico (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação, instaurada pelo Município de Nova Bassano,RS, na modalidade de Pregão Presencial, sob nº. 14/2016 na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

**Obs.:** Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de cópia do respectivo contrato social em vigor ou instrumento equivalente que comprove a capacidade legal do outorgante.



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME e EPP**

(Razão Social da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de ..... (microempresa ou empresa de pequeno porte);
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

\_\_\_\_\_  
Nome completo, número de inscrição no CRC e assinatura do Contador ou Técnico Contábil da empresa





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro, sob as penas da lei, para fins do Pregão Presencial nº 14/2016, que a empresa ....., não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)



## ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial nº 14/2016, acatando a todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**Objeto:** (Descrição do objeto ofertado, conforme Edital contendo ainda marca, modelo, referências e demais dados conforme item 7.1).

a) Razão Social completa da empresa, endereço completo e atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver) e nome da pessoa indicada para contatos.

b) Preço:.....

Local e data

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_\_

Nome

\_\_\_\_\_

**Obs 1.:** A apresentação de proposta pela licitante acarretará obrigatoriamente conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes do edital.

**Obs 2.:** A presente proposta deverá vir acompanhada dos documentos especificados no subitem 7.2.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**DECLARAÇÃO**

**Ref. ao Processo de Licitação nº 29/2016**

(Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Licitações



**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº ....., por  
intermédio de seu representante legal, Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação para o  
presente certame.

..... (local e data)

---

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa  
(se possível, carimbo)

**OBS.: esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto ao Credenciamento.**